
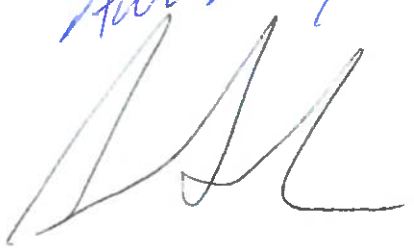


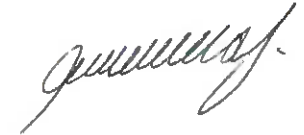


ATA Nº 02/2023 DA REUNIÃO DA 1º COMISSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTAS, HABILITAÇÃO PRELIMINAR E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES NAS MODALIDADES DE CONVITE, TOMADAS DE PREÇOS E CONCORRÊNCIA, tendo por pauta a **Concorrência nº 12/2022**, protocolo SEI nº 0092457-09.2022.8.16.6000, que tem por objeto a **OBRA DE CONSTRUÇÃO DO NOVO EDIFÍCIO DO FÓRUM DA COMARCA DE IPORÃ**. Membros que participam presencialmente: **ALVARO CEZAR LOUREIRO**, Presidente da Comissão, **RAFAELA HOINACKI LOUREIRO**, **IVO CARSTENS TELLES**, **LUCIANO ALEXANDRE PEROLA**, **ANDERSON ERENIN MAYA YAMAGUCHI**, **MAURÍCIO PIETROCHINSKI JUNIOR**, **PETERSON DAVID LASKOSKI** E **CINTHIA REGINA NEGRI AMIN**. Aos quatorze de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (14/02/2023), às 14:00 horas, na Sala de Licitações do Departamento do Patrimônio, sito na Rua Álvaro Ramos, nº 157, 1º andar, Centro Cívico, constatou-se a apresentação de proposta comercial e documentação de habilitação, inseridas em envelopes de nº 01 (proposta comercial) e nº 02 (habilitação), por 1 (uma) empresa, a saber, **PARALELO ENGENHARIA E INFORMATICA LTDA**, CNPJ nº 01.072.703/0001-98, neste ato representada pelo Sr. Alysson de Carvalho Garbellotti, nos termos da procuração acostada (inserida na proposta comercial). A Comissão realizou pesquisa nos sistemas recomendados pela Diretoria do Departamento do Patrimônio do TJPR, verificando a inexistência de impedimento da empresa para participar de licitações no âmbito do TJPR. O comprovante da consulta foi anexado no procedimento SEI relacionado, ID 8712206. Declarada aberta a sessão, a Comissão rubricou os envelopes nº 01 e 02 apresentados, procedendo à abertura do envelope de nº 01 (Proposta Comercial) da licitante, cujo conteúdo foi numerado e rubricado pelos membros presentes. Após análise da Proposta Comercial, a Comissão, à unanimidade de votos, **RESOLVE: I – CLASSIFICAR** a empresa licitante **PARALELO ENGENHARIA E INFORMATICA LTDA**, CNPJ nº 01.072.703/0001-98, pela oferta do valor de **R\$ 14.207.319,91** (quatorze milhões, duzentos e sete mil, trezentos e dezenove reais e noventa e um centavos). Na sequência, considerando a participação de apenas um licitante e, conseqüentemente, a ausência de interesse recursal, a Comissão procedeu à abertura do envelope de nº 02 (Habilitação), cujo conteúdo foi numerado e rubricado pelos membros presentes. Ao analisar os documentos de habilitação houve a constatação da sua total regularidade. Diante disso, a Comissão, por unanimidade de votos, **RESOLVE: II – HABILITAR** a empresa **PARALELO ENGENHARIA E INFORMATICA LTDA**, CNPJ nº 01.072.703/0001-98, por atender a todos os requisitos do Edital nesta etapa e **III – DECLARAR VENCEDORA** a empresa **PARALELO ENGENHARIA E INFORMATICA LTDA**, CNPJ nº 01.072.703/0001-98, pelo valor de **R\$ 14.207.319,91** (quatorze milhões, duzentos e sete mil, trezentos e dezenove reais e noventa e um centavos). Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às 15:15 horas. Considerando a participação de apenas um licitante e, conseqüentemente, a ausência de interesse recursal, o expediente será submetido ao



Presidente do Tribunal para fins de homologação. Será concedido acesso externo ao licitante do expediente SEI que trata acerca deste procedimento. Os documentos relativos à primeira e segunda fase serão encaminhados ao Departamento de Gestão Documental para digitalização, inserção no SEI e arquivamento, via Ofício da Comissão. Eu RA, Rafaela Hoinacki Loureiro, secretariei e lavrei a presente ata que vai assinada por todos os presentes.


Andressa Feres de





Dno. Titulo
